

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES 2023.....	1
EDITAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR – CARNAVAL 2023.....	9
EDITAL 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
CONVOCAÇÃO DO SELETIVOSIMPLIFICADO 2023.....	12

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES 2023

PORTARIA 306 A/2022

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, e artigo 79, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LILLIA RAQUEL FERNANDES BRAGA, carteira de Identidade nº 040283942010-7 – SSP/MA e CPF nº 058.941.303 - 10 do exercício do cargo de *Coordenadora da Divisão Administrativo-financeiro*, Símbolo DAI 2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 308/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro Administrativo do Hospital Maria Alice Coutinho:

NOME/DOCUMENTOS	MATRIC	SIMBOLO	FUNÇÃO
Aguida Maria Costa Ferreira CI. 865079-1 SSP/MA CPF nº 717.083.963-00	198-1	FGNM	Diretora Administrativa do Hospital Municipal
Nielza Lemos Teixeira CI 043890102011-7 CPF nº 376.734.673-72	401-1	FGNM	Diretora adjunta Administrativa do Hospital Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 309/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação:

NOME/DOCUMENTOS	SIMBOLO	FUNÇÃO
Misclene de Jesus Louzeiro, CPF nº 257.117.333-20	DAI 1	Coordenador da Divisão de Ensino Infantil – DEI
Silvia Cristina Barbosa dos Santos CPF nº 889.723.483-68	DAI 1	<hr/> <hr/> Coordenadora da Divisão de Educação Fundamental/series finais - DIEFM <hr/> <hr/>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 310/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, DANIELSON TORRES FERREIRA, carteira de Identidade nº 0130048519999 e CPF nº 908.681.533 - 20 do exercício do cargo de Diretor da Divisão de Logística, Infraestrutura e Recursos Humanos do Hospital Municipal Maria Alice Coutinho – DILIRH, Símbolo DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães



PORTARIA Nº 312/2022

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, e artigo 79, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANIELSON TORRES FERREIRA, carteira de Identidade nº 0130048519999 e CPF nº 908.681.533 - 20 para o exercício do cargo de Diretor Administrativo, Símbolo DAS 2, do Hospital Municipal Maria Alice Coutinho, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS em conformidade com a Lei Complementar nº 021/2021 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães



PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para o quadro Administrativo do Hospital Municipal Maria Alice Coutinho:

NOME/DOCUMENTOS	MATRIC	SIMBOLO	FUNÇÃO
Aguida Maria Costa Ferreira CI. 865079-1 SSP/MA CPF nº 717.083.963-00	198-1	FGNM	<hr/> Diretora adjunto para Regulação, avaliação e vigilância em Saúde <hr/>
Nielza Lemos Teixeira CI 043890102011-7 CPF nº 376.734.673-72	401-1	FGNM	Diretora adjunta Clinica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 314/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro Administrativo das Unidades de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME/DOCUMENTOS	SIMBOLO	FUNÇÃO
Euriana Ribeiro dos Santos CPF nº 786.642.503 - 59	DGE 1	<u>Gestor da UEB Maria Firmina dos Reis</u>
Rejane Costa Ferreira CPF nº 861.833.113 - 91	FGGE1	<u>Gestor da UEB Sousândrade</u>
Claudiney de Jesus Louzeiro 925.286.003-72	DGE 1	<u>Gestor da UEB Artur Raimundo Farias</u>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 315/2023

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores para o ano letivo de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação

R E S O L V E:

Art. 1º - Os candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados pela Secretária Municipal de Educação, através de Edital de Convocação, e Publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – Só poderá ser chamado o candidato quando surgir a necessidade, devendo seguir as exigências, conforme estabelece o edital referenciado para apresentação da documentação necessária para contratação temporária,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDITAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR – CARNAVAL 2023**EDITAL DE Nº 01/2023– SECTUR****REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES DURANTE O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**, com sede na Rua Dias Vieira, s/n - Centro, Guimarães – MA. Órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para conhecimento dos interessados, **Regulamento para inscrição e seleção temporária de barracas e vendedores ambulantes**, para compor o circuito carnavalesco 2023, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, para a utilização temporária de espaço público para exploração de venda de bebida, comida e similares, na comemoração do **CARNAVAL DE GUIMARÃES 2023**, a ser realizada no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Publicação do Edital 01 de fevereiro de 2023.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos os empreendedores locais da cidade de Guimarães – MA, que pretenda concorrer para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios, bebidas e similares e também ambulantes para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração via Documento de Arrecadação Municipal – DAM (guia de recolhimento), limitando – se ao uso temporário de espaço público do circuito carnavalesco para a exploração de barracas e venda ambulante destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas para realização do carnaval da cidade de Guimarães - MA, a ser realizada no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2023.

2.1. O Setor de Tributação e Arrecadação – STA, localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Guimarães, Rua Dr. Urbano Santos, ficará responsável pela arrecadação dos valores em espécie, das 09:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, a partir do dia 01.02 ao 10.02.2023, com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Ficha de inscrição cadastral.

2.2 A demarcação do local da barraca é a critério da **Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR**, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas, considerando ainda a dimensão do espaço a ser utilizado: 2x2.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste edital apenas quem estiver inscrito no cadastro da SECTUR. Caso estes não ocupem todas as vagas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de barracas, a Comissão Organizadora poderá abrir novas vagas para barraqueiros que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.2 - A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, entre os dias 01 a 10 de fevereiro a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, no horário de 09:00h às 12:00h, levando consigo comprovante de inscrição emitido pela SECTUR, e preenchendo a ficha cadastral online demonstrando interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Inscrição emitido pela SECTUR;
- d) Preencher o formulário online <https://forms.gle/P6jBy5zzPoovpX5J8>

4.2 - A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1(um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

4.3 Em caso de espaços excedentes, sua ocupação ficará a critério da SECTUR.

5 - DA CONTRAPARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá comparecer ao Setor de Tributação e Arrecadação - STA, localizado dentro da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFAP, e solicitar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, (Taxa de Ocupação de Logradouro), valor referente à locação do espaço cedido, conforme valores detalhados abaixo:

I – Taxa de barracas: R\$ 200,00

II – Taxa de Ambulantes: R\$ 100,00

III – Taxa para exploração de brinquedos e similares: R\$ 150,00

IV – Taxa extra para quem fizer uso de exploração de bebidas em garrafas de vidro, long neck e similares: R\$ 50,00

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- São obrigações do interessado:

I - Responder por todo e qualquer dano causando danos ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

6.2 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 2 X 2 metros;

6.3 A customização poderá ser feita com tecidos do tipo malha, chita, chitão ou similares. Não sendo permitida lonas ou plásticos na cor preta;

6.4 - Para quem fizer manuseio de alimentos é obrigatório o uso de EPI's (aventais, toucas, máscaras e luvas descartáveis);

6.5 - Fica sob a responsabilidade dos que explorarem garrafas de vidro e similares, o seu recolhimento;

6.6 - Deixar álcool em gel ou álcool 70% disponível para a clientela;

6.7 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência do espaço cedido sem autorização da SECTUR;

6.8 - Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão participar do sorteio por meio de representantes com a comprovação de pagamento e inscrição do interessado;

6.9 - Os espaços estarão disponíveis para montagem das barracas a partir do dia 16 de Fevereiro 2023;

7 - DO RESULTADO

7.1 - O resultado será publicado e divulgado no site do Município, através do Diário Oficial, com a relação de interessados contemplados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

8.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

8.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

8.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Guimarães - MA, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Guimarães, 31 de JANEIRO de 2023.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

Antônio Marcos Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR



**EDITAL 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023**

EDITAL SEMED Nº. 002/2023

CONVOCAÇÃO

A sr^a Marinilde de Deus Machado, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 315/2023 informa que:

Ficam convocados (as) candidatos abaixo, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2023, em Caráter de CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, seguindo a ordem de classificação.

Os candidatos (as) deverão apresentar-se com todos os documentos constantes dos itens 2.2. - Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, no dia 01/02/2023 e 02/02/2023, conforme cronograma abaixo, na Secretaria Municipal de Educação. Localizada à Rua Emilio Habib, Centro, Guimarães – MA.

Dia 01/02/2023

Professor de Educação Infantil – das 9 às 12 horas

Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano - das 14 às 18 horas

DIA 02/02/2023

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano por área do Conhecimento

Das 8 às 12 horas

Das 14 às 17 horas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: Creche Anjinho de Deus
RELAÇÃO
1- Jucinete Izabel Silva Ribeiro 2- Sandra Regina Sá

CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: Centro de Ensino Juliana Bastos
1- Lucia Cristina Cunha 2- Maria José Costa Lima

CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: UEB Manoel Martins da Silva
1- Miriam Costa Moreira Martins 2- Tayslene Paixão Ribeiro

CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: UEB Artur Raimundo Farias
1- Ozenilde Gomes Fonseca



CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: UEB Alcino Cantanhede
1- Maria Joecilde Barros Bandeira

CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: UEB Sagrado Coração de Jesus
1- Luiza Maria Duarte Farias

CARGO: Professor de Educação Infantil
ESCOLA: UEB Sotero dos Reis
1- Klerismar Carvalho Teixeira

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano
ESCOLA: UEB Dr João Henrique Bello
1- Priscila da Conceição Ramos Silva 2- Josiêde Martins da Silva 3- Inilce Maria Pereira Reis



CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano
ESCOLA: UEB Urbano Santos
<ul style="list-style-type: none"> 1- Raimunda Louzeiro Silva 2- Vanda do Espirito Santo Ribeiro 3- Nívia Rosa dos Santos

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano
ESCOLA: UEB Manoel Martins da Silva
<ul style="list-style-type: none"> 1- Alfredo Barbosa Cardoso 2- Giovanna Louzeiro 3- Silvia Laisa Azevedo Martins

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano
ESCOLA: UEB Artur Raimundo Farias
<ul style="list-style-type: none"> 1- Cléia Maria Louzeiro Costa 2- Camila Matos Louzeiro 3- Ildineia Barbosa Louzeiro

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano
ESCOLA: UEB Sousândrade
<ul style="list-style-type: none"> 1- Doraci de Jesus Carneiro Cardoso



CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano por área do Conhecimento
ESCOLA: Colégio Militar 02 de julho UEB Nossa Srª da Assunção
<p>LINGUAGEM:</p> <p>1- Edineide Abreu Soares 2- Lilian Raquel Fernandes Braga</p> <p>MATEMÁTICA</p> <p>1- Jim Waslysson Dias Ribeiro</p> <p>ED. FISICA</p> <p>1- Celiane Pinto Silva</p> <p>CIENCIAS HUMANAS: 01 vaga</p> <p>1- Rosiane da Silva Torres</p>

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano por área do Conhecimento
ESCOLA: UEB Manoel Martins da Silva
<p>MATEMÁTICA</p> <p>1- Adriana Cunha Costa</p> <p>CIENCIAS HUMANAS</p> <p>1- Sirlene dos Remédios Fonseca Paixão</p>

CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano por área do Conhecimento
ESCOLA: UEB Artur Raimundo Farias
<p>LINGUAGEM -</p> <p>1- Claudiney de Jesus Louzeiro 2- Angélica dos Santos 3- Yan de Jesus A Martins 4- Sintia Margarida Costa</p> <p>ED. FISICA</p> <p>1 - Andrea Fernanda Araújo Mota</p>



CARGO: Professor de Educação Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano por área do Conhecimento
ESCOLA: UEB Sousândrade
LINGUAGEM: 1 – Rosana Neto Pontes 2 – Adelci Barbosa Martins
EDUCAÇÃO FÍSICA 1 – Kessy Naiara Pereira Souza
CIÊNCIAS HUMANAS 1 – Beatriz Moreira Macedo 2 – Sildely Baldez Barbosa

Guimarães, 31 de janeiro de 2023

Marinilde de Deus Machado
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

RUA DR. URBANO SANTOS,241, CENTRO
GUIMARAES, CEP: 65255-000
Email: diaro@guimaraes.ma.gov.br
Telefone: (98)98482-6791

MIGUEL DOS ANJOS
COORDENADOR DO DIARIO

OSVALDO LUIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256028905d7f8f37d4c8998e896cff253d2047c2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

